

X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

X EDIÇÃO DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM E MEDIÇÃO EMPRESARIAL

– REGRAS¹ –

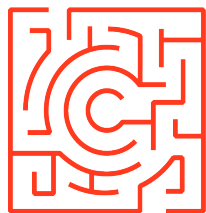
1 A Competição

- 1.1 A Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial (“Competição”) tem por objetivos principais disseminar a arbitragem, estimular seu estudo e contribuir para a formação de profissionais mais qualificados para atuar em arbitragem no Brasil e no exterior.
- 1.2 A Competição foi concebida para ser uma atividade educacional. Suas regras (“Regras”) devem ser interpretadas em conformidade com esse objetivo.
- 1.3 A Competição é baseada em um caso fictício que simula um procedimento arbitral para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”).
- 1.4 A Competição compreende uma fase escrita (“Fase Escrita”) e uma fase oral (“Fase Oral”), sendo ambas as fases conduzidas no idioma português.
- 1.5 Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (“Cronograma”), serão divulgadas em seu website oficial: <http://camarb.com.br/competicao/> (“Website”), ou em outro meio digital a ser informado pela Comissão Organizadora, se for o caso. Qualquer contato com a Comissão Organizadora deverá ser realizado via plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

2 Organização

- 2.1 A estrutura organizacional da Competição é composta pelos órgãos colegiados abaixo identificados:
 - 2.1.1 Comissão Organizadora: órgão administrativo e deliberativo de instância única, competente para, dentre outros: **(i)** planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; **(ii)** deliberar sobre as inscrições das equipes; **(iii)**

¹ Versão atualizada em 15 de maio de 2019.



X

Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

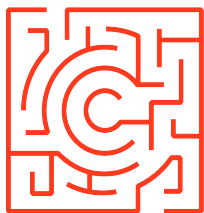
selecionar os árbitros; **(iv)** controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; **(v)** aplicar penalidades; e **(vi)** sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição.

2.1.1.1 São membros da Comissão Organizadora da X Edição da Competição: Amanda Beatriz Teixeira Carvalho, Ana Maria Gonçalves, Bernardo Cabral, Bruno Giannetti Viana, Camila Regina de Oliveira, Carolina Santoro Goulart, Clara Ramos Jayme, Daniel Barbosa, Dulce Maria Martins do Nascimento, Fabiana de Cerqueira Leite, Felipe Ferreira Machado Moraes, Felipe S. Caldas Vêras, Fernando Oliveira Lara Resende Neto, Filipe Greco de Marco Leite, Flávia Câmara e Castro, Flávio de Mendonça Campos, Gabriel Ribeiro França Guerra Magalhães, Heitor Castro Cunha, Laura Karam, Lucas Gerhardt Gavronski, Luciana Aguiar Souza Furtado de Toledo, Marcelo Matos Amaro da Silveira, Marcelo Girade Corrêa, Pedro Martini, Pedro Silveira Campos Soares, Pedro Soares Ribeiro de Oliveira, Rafael Martinez Barthasar, Victoria da Silveira e Silva e Victória Feres De Marco, todos com escritório na Av. do Contorno, n. 6.594, 3º Andar, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30110-044, Brasil, tel.: (31) 3213-0310; e-mail: competicaoarbitragem@camarb.com.br.

2.1.2 Comissão Redatora: órgão responsável por **(i)** elaborar o Caso; **(ii)** analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos (“Pedidos de Esclarecimentos”) e correção; e **(iii)** preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos (“Esclarecimentos”), assim como os materiais informativos destinados aos árbitros.

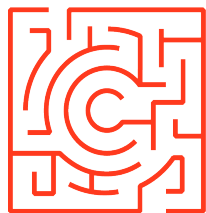
2.1.2.1 São membros da Comissão Redatora da X Edição da Competição: Augusto Tolentino Pacheco de Medeiros, Bernardo Cabral, Carolina Santoro Goulart, Clara Ramos Jayme, Daniel Barbosa, Fabiana de Cerqueira Leite, Felipe Ferreira Machado Moraes, Felipe S. Caldas Vêras, Fernando Oliveira Lara Resende Neto, Filipe Greco De Marco Leite, Flávio de Mendonça Campos, Pedro Martini, Gabriel Ribeiro França Guerra Magalhães, Luciana Aguiar Souza Furtado de Toledo, Pedro Silveira Campos Soares e Pedro Soares Ribeiro de Oliveira.

3 Elegibilidade e inscrição de equipes



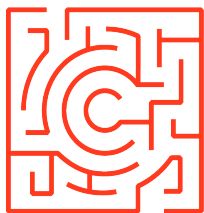
X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

- 3.1 Poderão inscrever-se na Competição equipes que representem uma instituição, dentre as seguintes: **(i)** instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em Direito; **(ii)** escritórios de advocacia; **(iii)** pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; ou **(iv)** entidades submetidas ao regime de direito público.
- 3.1.1 A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição está sujeita à autorização da Comissão Organizadora, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número de equipes inscritas na Competição. Nesse caso, cada equipe deverá, a tempo e modo, promover individualmente sua inscrição e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Caso a Comissão Organizadora não autorize a participação de mais de uma equipe representando determinada instituição, será efetivada a inscrição da primeira equipe inscrita em nome daquela instituição, restituindo-se a taxa de inscrição paga pela segunda equipe.
- 3.2 As equipes devem ser compostas de no mínimo 2 (dois) e no máximo 16 (dezesesseis) competidores e até 4 (quatro) orientadores, observado o item 3.3, abaixo.
- 3.2.1 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de competidores: **(i)** estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Direito; ou **(ii)** graduados em Direito há, no máximo, 2 (dois) anos contados do prazo final para inscrição, desde não estejam inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 3.2.2 Não poderão ser indicados os mesmos orientadores para equipes diferentes, ainda que provenientes da mesma instituição, devendo cada equipe contar com seus próprios orientadores.
- 3.2.3 A equipe poderá ser integrada por competidores cuja instituição de origem seja diferente da instituição representada, desde que observadas as regras de elegibilidade e que ao menos um competidor esteja vinculado à instituição representada.
- 3.2.4 Os competidores que realizaram apresentações nas quartas de final ou em rodadas subsequentes da Fase Oral de qualquer edição anterior da Competição estão impedidos de participar como oradores novamente.



X **Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB**

- 3.3 A inscrição das equipes deverá ser feita por meio de plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 3.3.1 A eficácia da inscrição está condicionada ao pagamento integral e tempestivo da respectiva taxa, observado os itens subsequentes.
- 3.3.2 A taxa de inscrição variará segundo o número de membros de cada equipe, conforme informado no Website, e somente será reembolsada nas hipóteses expressamente previstas nestas Regras.
- 3.4 Uma vez efetivada a inscrição, a Comissão Organizadora atribuirá à equipe um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
- 3.5 Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe será considerada notificação devidamente repassada a todos os membros daquela equipe.
- 3.6 A inscrição em qualquer evento paralelo relacionado à Competição, inclusive em etapas regionais, não implica inscrição na Competição.
- 3.7 O limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição será definido pela Comissão Organizadora.
- 3.7.1 A Comissão Organizadora poderá reservar vagas da Competição para equipes estreates.
- 3.8 Questões relacionadas à elegibilidade de membros ou de equipes para participar da Competição serão resolvidas, exclusivamente e em definitivo, pela Comissão Organizadora.
- 3.8.1 A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe,



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

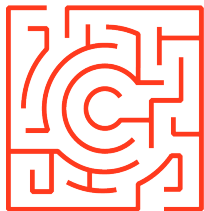
atribuindo-se nota zero a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

4 Caso

- 4.1 O Caso e os Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no Website, nas datas indicadas no cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora e oportunamente divulgado no Website.
- 4.2 Cada equipe poderá submeter à Comissão Redatora, no prazo indicado no Cronograma, até 5 (cinco) Pedidos de Esclarecimentos, devidamente fundamentados e com a demonstração de sua relevância para a argumentação das equipes. Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser submetidos por meio de plataforma digital acima mencionada, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 4.3 A Comissão Redatora responderá, a seu exclusivo critério, aos Pedidos de Esclarecimento que considerar relevantes e divulgará os Esclarecimentos no Website.
- 4.4 Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos e Esclarecimentos. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, bem como fatos reais e notórios.

5 Fase Escrita

- 5.1 Cada equipe deverá preparar 2 (dois) memoriais que representarão as manifestações das partes sobre as questões especificadas no Caso: 1 (um) memorial para a parte Requerente e 1 (um) memorial para a parte Requerida (individualmente “Memorial de Requerente” e “Memorial de Requerida” e, em conjunto “Memoriais”).
- 5.2 Os Memoriais deverão ser submetidos da seguinte forma:
- os Memoriais deverão ter: **(i)** papel tamanho A4; **(ii)** de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) páginas cada, excetuando-se capa, índice e bibliografia, que deverá incluir toda a base legal e interpretativa utilizada; **(iii)** margens superior e direita de 3 (três) cm e



X

Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; e *(iv)* fonte de livre escolha da equipe, respeitado o tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm;

- b) os parágrafos do corpo de texto dos Memoriais deverão ser numerados;
- c) os Memoriais deverão indicar em suas capas o número da equipe e a parte representada, sendo vedada toda e qualquer menção ou referência, na capa, no corpo dos Memoriais ou no nome dos arquivos eletrônicos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe, salvo o número conferido pela Comissão Organizadora;
- d) os Memoriais deverão ser submetidos em formato PDF; e
- e) os Memoriais deverão ser submetidos na mesma data, impreterivelmente até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00) da data indicada no Cronograma, por meio da plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

- 5.3 Uma vez enviados, os Memoriais não poderão ser corrigidos ou substituídos pelas equipes, incluindo hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos ou problemas tecnológicos na elaboração, formatação e envio dos Memoriais.

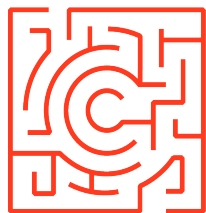
6 Fase Oral

- 6.1 A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e de rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”) de painéis que simulam uma audiência de arbitragem (“Painel” ou “Painéis”).

6.1.1 Durante a Fase Oral, as equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem. Para fins meramente organizacionais, as equipes serão identificadas, nas folhas de avaliação e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora, apenas pelos números a elas conferidos.

6.1.2 As sessões das rodadas orais serão abertas ao público e a outros competidores, respeitada a capacidade máxima de ouvintes em cada sala e o horário de início e término de cada painel.

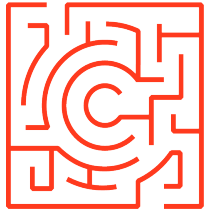
6.1.3 Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Árbitros autorizam a Comissão



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgar tais fotos e gravações em quaisquer mídias e redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.

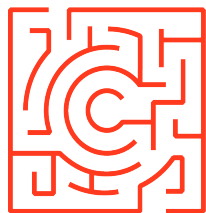
- 6.1.4 Durante a realização dos painéis, é proibido aos oradores o uso de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios *smartwatch* e celulares em geral ainda que em modo avião, salvo para o uso de cronômetros. Da mesma forma, não será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis.
- 6.2 Cada equipe participará de 4 (quatro) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 2 (dois) como representante da parte Requerente e 2 (dois) como representante da parte Requerida.
- 6.2.1 A grade de Painéis das Rodadas Classificatórias, assim como os Memoriais das equipes oponentes, serão divulgados oportunamente às equipes pela Comissão Organizadora.
- 6.3 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em oitavas-de-final, quartas-de-final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 6.3.1 Na primeira rodada eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias (o 1º classificado enfrentará o último classificado, o 2º classificado enfrentará o penúltimo classificado, o 3º classificado enfrentará o antepenúltimo classificado e assim por diante). O pareamento das demais Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio. Também por sorteio, será decidido qual equipe representará a parte Requerente e qual equipe representará a parte Requerida.
- 6.4 Durante os Painéis das Rodadas Classificatórias e das Rodadas Eliminatórias, as equipes deverão apresentar oralmente seus argumentos e pedidos a três árbitros selecionados pela Comissão Organizadora (“Tribunal Arbitral” ou “Árbitros”).
- 6.5 De cada Painel, participarão 2 (duas) equipes: uma representando a parte Requerente e outra a parte Requerida. Cada equipe poderá indicar até 2 (dois) competidores, que



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

disporão, conjuntamente, de 30 (trinta) minutos para apresentar seus argumentos, sentados, a partir da mesa designada à equipe para aquele Painel (“Oradores”).

- 6.5.1 Poderá ser convencionado entre as equipes o direito de réplica e tréplica, cujo tempo estará incluso no tempo total de 30 (trinta) minutos de apresentação da equipe.
- 6.5.2 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada proceda *ex parte*, hipótese na qual será lançada na folha de avaliação dos oradores a informação de ausência da equipe e atribuição de nota zero.
- 6.5.2.1 Neste caso, ainda assim, a equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal Arbitral. Os árbitros avaliarão a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis contra-argumentos que a equipe faltante apresentaria naquele Painel.
- 6.5.2.2 Mesmo se a equipe faltante comparecer após o início da audiência *ex parte*, não poderá dela participar.
- 6.5.3 Os Árbitros poderão, a seu exclusivo critério, estender o tempo total de sustentação oral das equipes para além dos 30 (trinta) minutos, sem ultrapassar, no entanto, o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada equipe. Da mesma forma, no caso de serem apresentadas réplica e tréplica, seu tempo estará incluso no tempo adicional conferido pelos árbitros.
- 6.6 Antes do início de cada Painel, as equipes devem buscar acordo quanto à ordem das apresentações e dos Oradores. Não obstante o consenso das Partes, o Tribunal Arbitral poderá alterar a ordem das apresentações. Não havendo consenso, a questão será decidida pelo Tribunal Arbitral.
- 6.7 Durante o Painel, os Árbitros deverão atuar da maneira mais próxima àquela em que atuariam em uma arbitragem real, podendo interpelar os oradores sobre fatos e fundamentos jurídicos suscitados no Caso. Ao final de cada Painel, os Árbitros deverão apresentar seus comentários às equipes, visando seu aprendizado e aperfeiçoamento profissional, respeitando as normas de civilidade e cordialidade.



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

- 6.8 Durante os Painéis, os Oradores somente poderão comunicar-se com outros participantes da audiência (Árbitros, Oradores e secretários de procedimento), sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Oradores poderão utilizar somente os materiais que trouxeram para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Oradores, salvo autorização do Tribunal Arbitral.

7 **Árbitros**

- 7.1 Caberá à Comissão Organizadora nomear os profissionais que integrarão a lista de árbitros da Competição.

7.1.1 Para atuar como Árbitro nas Rodas Classificatórias, os profissionais interessados deverão fazer inscrição na plataforma digital disponibilizada pela Comissão Organizadora, salvo se de outra forma dispuser a referida Comissão. Os profissionais inscritos serão selecionados segundo os critérios abaixo indicados.

7.1.2 A participação dos profissionais selecionados na Fase Oral é condicionada à participação dos mesmos na Fase Escrita.

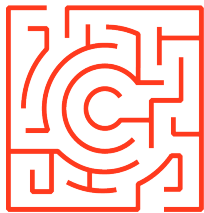
7.1.3 É vedada a atuação como Árbitro de profissionais que estejam inscritos como orientadores de equipes participantes da Competição.

7.1.4 É vedada a atuação como Árbitro de profissionais ainda não graduados.

7.1.5 A Comissão Organizadora poderá convidar diretamente profissionais para atuar como Árbitros, independentemente de inscrição na forma descrita nesta seção.

- 7.2 Após a nomeação dos Árbitros, eles preencherão declaração de independência digital revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.

- 7.3 Caso, após o preenchimento da declaração de independência digital, o Árbitro participe de sessões de treinamento de alguma equipe, ou atue como árbitro em algum evento



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

preparatório para a Competição, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora que, a seu critério, definirá cada situação como ensejadora de impedimento.

7.4 No início de cada Painel, os Árbitros deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as Equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão. O dever de revelação é responsabilidade dos profissionais que atuarão como Árbitros.

7.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Árbitro, competirá ao Tribunal Arbitral deliberar sobre o afastamento ou manutenção do Árbitro impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.

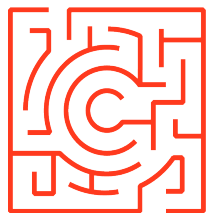
7.4.2 A deliberação do Tribunal Arbitral quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá na decisão do Tribunal Arbitral.

8 Avaliação

8.1 Regras Gerais

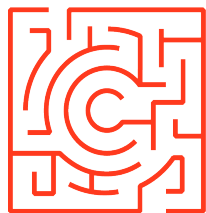
8.1.1 Ao avaliar as equipes, os Árbitros devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas Folhas de Avaliação da Competição, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito da controvérsia.

8.1.2 A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo árbitro exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Árbitro, esta será sanada em conjunto com o referido Árbitro, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos demais Árbitros que compuseram aquele Tribunal Arbitral para aquele determinado Orador ou Memorial.



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

- 8.1.3 Nas Rodadas Classificatórias, as equipes serão classificadas levando-se em consideração as pontuações dos Memoriais e dos Oradores, conforme descrito nos subitens abaixo. Nas Rodadas Eliminatórias não haverá pontuação das equipes, e os Árbitros deverão decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados nas Folhas de Avaliação da Competição.
- 8.2 Pontuação Final de cada Memorial
- 8.2.1 Durante a Fase Escrita, cada um dos Memoriais será avaliado por 3 (três) árbitros, segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora na Folha de Avaliação de Memoriais. Cada árbitro poderá pontuar cada memorial entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos. Essa pontuação estará sujeita às penalidades previstas nestas Regras.
- 8.2.2 Para fins classificatórios, a pontuação total de cada memorial (“Pontuação Final de Memorial”) será obtida pela soma das pontuações dadas pelos Árbitros, deduzidas eventuais penalidades, tendo-se como pontuação máxima 300 (trezentos) pontos. A avaliação dos Memoriais será dividida entre Memoriais de Requerente e Memoriais de Requerida.
- 8.2.3 A entrega de Memoriais após o prazo acarretará a penalização da equipe com perda de 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos) de pontos por dia de atraso por memorial, na Pontuação Final de Memorial. No 6º (sexto) dia de atraso, a equipe será eliminada da Competição.
- 8.2.4 O descumprimento do disposto na alínea c) do item 5.2, acima, acarretará penalização da equipe com perda de, no mínimo, 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos) de pontos, e, no máximo, 300 (trezentos) pontos por Memorial na Pontuação Final de Memorial, a depender da gravidade da infração, segundo critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 8.3 Pontuação do Orador em cada Painel e Média do Orador



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

- 8.3.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Orador poderá receber de 48 (quarenta e oito) a 100 (cem) pontos de cada Árbitro, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação de Orador.
- 8.3.2 A pontuação de cada Orador naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Árbitro, totalizando, no máximo, 300 (trezentos) pontos (“Pontuação do Orador”).
- 8.3.3 Exclusivamente para fins de premiação dos Oradores, será feita a média das pontuações totais dos Painéis em que o Orador participou (“Média do Orador”), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média do Orador} = \frac{\text{Pontuação do Orador}_1 + \text{Pontuação do Orador}_2 + \text{Pontuação do Orador} \dots}{\text{Número de Painéis}}$$

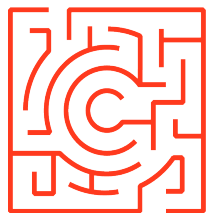
8.4 Pontuação da Equipe em cada Painel

- 8.4.1 A pontuação total da equipe em cada Painel (“Pontuação da Equipe”) será obtida a partir da média ponderada entre: **(i)** a média da Pontuação dos Oradores da equipe que participaram daquele Painel, com peso de 75% (setenta e cinco por cento); e **(ii)** a Pontuação Final de Memorial do Memorial da parte (Requerente ou Requerida) que a equipe tiver representado naquele Painel, com peso de 25% (vinte e cinco por cento); de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da Equipe} = \frac{\Sigma \text{Pontuação dos Oradores}}{2} \times 0,75 + \text{Pontuação Final de Memorial} \times 0,25$$

8.5 Classificação para as Rodadas Eliminatórias, Empate e Desempate

- 8.5.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da Pontuação da Equipe para os quatro Painéis das Rodadas Classificatórias.
- 8.5.2 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:



X Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial CAMARB

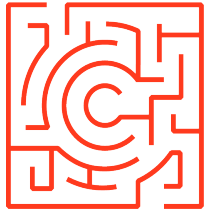
- a) caso somente duas equipes estejam empatadas e se as equipes empatadas tiverem realizado Painel entre si nas Rodadas Classificatórias, o desempate se dará em favor da equipe com maior Pontuação da Equipe naquele Painel;
- b) caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela soma das Pontuações Finais dos Memoriais; e
- c) caso as hipóteses a) e b) acima não se apliquem, o desempate se dará em favor da equipe com maior pontuação, considerando-se a soma das notas de Pontuação do Orador;
- d) se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

9 Premiação

- 9.1 Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de Melhor Memorial para Requerente (Segundo e Terceiro lugares); Melhor Memorial para Requerida (Segundo e Terceiro lugares); Melhor Equipe (Segundo e Terceiro lugares); e Melhor Orador (Segundo e Terceiro lugares).
- 9.2 Para o Prêmio de Melhor Orador, só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 2 (dois) Painéis nas Rodadas Classificatórias, não importando a parte que tenham representado em cada Painel.
- 9.3 As mesmas regras de desempate dispostas no item 8.5.2, acima, serão aplicadas para a premiação.

10 Disposições Finais

- 10.1 Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes: **(i)** autorizam a publicação dos Memoriais, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretroatável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e **(ii)** declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras.
- 10.2 Fazem parte integrante destas Regras as minutas de folhas de avaliação anexas, que são meramente ilustrativas e, portanto, poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora a qualquer momento durante a Competição.



X

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 10.3 Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.